



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

TERMO DE ADITAMENTO Nº 017 /22

**Processo Administrativo:** PMC.2019.00000912-63

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

**Modalidade:** Contratação Direta nº 08/19

**Termo de Contrato nº** 038/19

**Termo de Aditamento nº** 035/2020 e 018/21

**Objeto:** Contratação da Imprensa Nacional, para prestação de serviços de publicidade legal dos atos oficiais e demais matérias de interesse da Prefeitura Municipal de Campinas, no Diário Oficial da União.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** com sede à Avenida Anchieta, nº 200, CEP 13.015-904, inscrito no CNPJ sob o nº 51.885.242/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Senhora Maria Emília de Arruda Faccioni, portadora do RG nº 7.149.625-7, e do CPF nº 841.512.188-15, nomeada pela portaria nº 94537/2020, publicada no Diário Oficial do Município de Campinas em 04/01/2021 e a **IMPrensa NACIONAL**, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental das funções de confiança da Secretaria-Geral da Presidência da República, conforme Decreto Nº 9.982, de 20 de agosto de 2019, com Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Coordenadora de Relacionamento Externo, Senhora Marlei Vitorino da Silva, brasileira, casada, portadora do RG nº 1.432755-SSP/GO e do CPF nº 246028251-68, residente e domiciliada nesta capital, nomeada pela Portaria nº 985, de 24/11/2016, do Secretário-Executivo da Casa Civil da Presidência da República, e subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 6, de 16 de janeiro de 2020, publicada no DOU, Seção 1, de 17 de janeiro de 2020, do Diretor-Geral da Imprensa Nacional, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, observando o que consta do processo PMC.2019.00000912-63, elaborado em conformidade com o disposto no caput, do artigo 25 da Lei nº 8.666 de 21.6.93, alterações posteriores, e demais cominações legais, tem entre si justo e acordado o seguinte:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A prorrogação de vigência encontra amparo legal no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, combinado com a Cláusula Décima do Termo de Contrato nº 38/19;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 38/19, até o dia 28 de fevereiro de 2023.

3.2. Fica assegurada à CONTRATANTE a prerrogativa de rescindir, antecipadamente, o presente instrumento, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, mediante comunicação escrita à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descabendo direito à indenização ou interpelação judicial ou extrajudicial, seja a que título for.

## CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor do presente termo aditivo é estimado em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

## CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números abaixo, indicados no processo administrativo em epígrafe, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 087000.08720.10.122.1003.4026.3.3.90.39-FR 01.310-000;
- 251000.25120.15.122.2015.4087.339039.0001.100000;
- 261000.26104.04.122.2016.4089.3.3.90.39.00.01.100000;
- 251000.25120.15.122.2015.4087.339039.0001.100000;
- 31000.3120.04.122.2009.4188.339039.01.100000;
- 221000.22110.04.122.3012.4071.01.339039.00.100000;
- 201000.20101.15.122.2011.4067.339039.01.100-000;
- 241000.24110.11.122.3014.4083.0000.339039.01.100000;
- 071000.07160.12.122.1002.4016.339039/01-213.000;
- 091100.09110.08.122.3004.4030 339039 01.510000;
- 087000.08720.10.122.1003.4026.3.3.90.39.47-FR 01.310-000;
- 071000.07160.12.122.1002.4016.339039/01-213.000;
- 251000.25120.15.122.2015.4087.339039.0001.100000;
- 091100.09110.08.122.3004.4030 339039 01.510000;
- 241000.24110.11.122.3014.4083.0000.339039.01.100000;
- 201000.20101.15.122.2011.4067.339039.01.100-000;
- 221000.22110.04.122.3012.4071.01.339039.00.100000;
- 31000.3120.04.122.2009.4188.339039.01.100000;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

- 261000.26104.04.122.2016.4089.3.3.90.39.00.01.100000;
- 087000.08720.10.122.1003.4026.3.3.90.39.47.FR: 01.310-000.

5.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

## CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário e dos Termos Aditivos 35/2020 e 18/2021, não alteradas por este instrumento.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Para dirimir as questões oriundas deste termo aditivo, as partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Campinas/SP.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, \_\_\_\_\_ 25 FFV 2022 \_\_\_\_\_

  
**MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCIONI**

Secretária Municipal de Administração

MARLEI  
VITORINO DA  
SILVA

Assinado de forma digital  
por MARLEI VITORINO DA  
SILVA  
Dados: 2022.02.23  
14:19:44 -03'00'

**IMPRENSA NACIONAL**

Representante Legal: Marlei Vitorino da Silva

CPF: 246028251-68



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCE/SP

**Processo Administrativo:** PMC.2019.00000912-63

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Imprensa Nacional

**Modalidade:** Contratação Direta nº 08/19

**Termo de Contrato nº** 038/19

**Termo de Aditamento nº** 35/2020, 18/2021 e 017/22

**Objeto:** Contratação da Imprensa Nacional, para prestação de serviços de publicidade legal dos atos oficiais e demais matérias de interesse da Prefeitura Municipal de Campinas, no Diário Oficial da União.

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, \_\_\_\_\_

25 FEV. 2022



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Saadi

Cargo: Prefeito

CPF: 102.384.108-89

## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Michel Abrão Ferreira

Cargo: Secretária Municipal de Governo

CPF: 694.422.906-49

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIÓNI

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF: 841.512.188-15

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela contratada:

Nome: Marlei Vitorino da Silva

Cargo: Coordenadora de Relacionamento Externo da Imprensa Nacional.

CPF: 246.028.251-68

Email de contato: [nuren@in.gov.br](mailto:nuren@in.gov.br), [geass@in.gov.br](mailto:geass@in.gov.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_

MARLEI VITORINO DA SILVA  
Assinado de forma digital por  
MARLEI VITORINO DA SILVA  
Dados: 2022.02.23 14:20:55  
-03'00'

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIÓNI

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF: 841.512.188-15

Advogado: (\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.